



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 24/2013-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas – UFAL toma pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazo de conclusão em 24 meses, observando os aspectos a seguir nomeados neste Edital e seu anexo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo *Stricto Sensu* – UFAL/2014 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado/PPGENF.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 13 (treze), vinculadas à área de concentração em Enfermagem no cuidado em saúde e na promoção da vida, conforme quadro 1.

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
ENFERMAGEM	Mestrado	Enfermagem no cuidado em saúde e na promoção da vida	1. Enfermagem, Promoção da Vida, Saúde, Cuidado dos Grupos Humanos. 2. Enfermagem, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Cuidado.	13

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, no período de **17 de setembro a 18 de outubro de 2013**, na Secretaria do PPGENF-Mestrado, localizada na Direção da Escola de Enfermagem e Farmácia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, situada na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Maceió-AL, CEP 57.072-970. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (082) 3214-1171 (de 14 às 17h) e por meio do endereço eletrônico selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com e da página www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem.

§ 1º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação nos dias úteis e horários assim estabelecidos:

1. **Documentos:** até às 17 horas do dia 18/10/2013, de segunda a sexta-feira das 14 às 17h
2. **Projeto de pesquisa:** das 14 às 17h do dia 20/12/2013

§ 1º Os documentos serão recebidos na Secretaria do PPGENF localizada na Escola de Enfermagem e Farmácia, Antigo bloco do CSAU, Sala 204, no Campus A.C.Simões, Av Lourival de Melo Mota s/n Tabuleiro do Martins, Maceió/AL

§ 2º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que sejam postados até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º e 3º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio da correspondência.

Modelo para destinatário

<p>PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ENFERMAGEM (Edital n.º 24/2013) ESCOLA DE ENFERMAGEM E FARMÁCIA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Secretaria do PPGENF Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072 - 970.</p>

Modelo para remetente

<p>Nome completo do (a) Candidato (a) Endereço completo</p>
--

§ 3º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em cartório.

§ 4º Será admitida entrega de documentos por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos por meio de procuração simples registrada em cartório.

§ 5º Em nenhuma hipótese será recebido qualquer documento após encerramento dos prazos protocolares, estipulados nos Art 2º e 3º deste Edital.

§ 6º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - MESTRADO	<p>Secretaria: (82) 3214-1171</p> <p>Site: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem</p> <p>E-mail: seleção.mestrado.enfermagem@gmail.com</p> <p>ENDEREÇO DO CURSO: Secretaria do Mestrado em Enfermagem – Diretoria da Escola de Enfermagem e Farmácia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, situada na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Maceió-AL, CEP 57.072-970.</p>

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever para o Mestrado em Enfermagem candidatos graduados em Enfermagem portadores de diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os **concluintes no semestre 2013.2** do curso especificado no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, no período estabelecido no Art. 2º e no horário estipulado no Art. 3º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição obtido na Secretaria do PPGENF-Mestrado;
- II. 02 (duas) fotos 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros, Certidão de Casamento para casos de alteração do nome constante na Carteira de Identidade;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido ou, ainda, declaração de que o candidato é concluinte no semestre 2013.2 (com carimbo e assinatura do coordenador).
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Uma cópia do *Curriculum Vitae* resumido e organizado, **exclusivamente**, de acordo com os critérios indicados no Barema - Item F - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO (Barema) sendo esta cópia impressa, assinada, encadernada e com documentação comprobatória dos últimos 05 (cinco) anos.
- VII. Projeto de pesquisa em 3(três) vias estruturado com base no modelo da FAPEAL disponível em <http://www.fapeal.br/Pesquisador/formularios-para-a-solicitacao-de-fomento/demaismodalidades.doc/view>, podendo ser expandido até 15 páginas.
- VIII. Certificado ou comprovante do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (quando for o caso);
- IX. Termo de compromisso do candidato com o cumprimento do Programa ao qual está concorrendo, cujo modelo está disponível na Secretaria do PPGENF-Mestrado.

§ 1º Para os candidatos concluintes no semestre 2013.2, de acordo com o previsto no inciso IV, será exigida a comprovação de graduação em Enfermagem e entrega do histórico escolar no ato da realização da matrícula no curso de que trata esse Edital.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” com o número do SIAPE do servidor. Este procedimento de validação poderá ser feito ANTECIPADAMENTE na Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º O projeto de pesquisa somente será entregue após o resultado final da etapa de prova escrita de conhecimentos específicos, conforme calendário no anexo deste Edital.

Art. 6º A ausência total ou parcial dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará a não homologação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do PPGENF, designada para esse fim, através do Colegiado do PPGENF.

Art. 8º O processo seletivo constará das etapas especificadas neste Edital e seu anexo.

§ 1º As informações relativas às referências de literatura, temas da prova de conhecimentos específicos e critérios de análise do currículo estão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º O local e horário de realização da prova de conhecimentos específicos e do exame de proficiência serão divulgados no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGENF.

Art. 9º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 10º Para a análise do *Curriculum Vitae* será utilizado o barema indicado no anexo deste edital.

Art. 11. De caráter exclusivamente eliminatório, a prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês), constituirá na leitura e interpretação de textos e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§1º Os Candidatos poderão optar pela isenção da prova de proficiência de língua inglesa assinalando esta opção no formulário de inscrição. Ao assinalar esta opção, os candidatos deverão apresentar o comprovante de proficiência em língua inglesa conjuntamente com a documentação solicitada para inscrição, conforme aponta o art. 5º deste Caput.

§2º A não entrega do comprovante de proficiência no prazo estabelecido no calendário do processo seletivo implicará na obrigatoriedade da realização do exame de proficiência em língua inglesa.

§3º Serão aceitas declarações de Exames de Proficiência de Língua Inglesa emitidas pela Faculdade de Letras – FALE da UFAL com nota mínima 7,0 e com validade de 24 meses completados até o fim do período da inscrição.

§4º Também serão aceitos certificados de proficiência em língua inglesa obtidos nos seguintes exames:

1. TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes) da área: saúde/biológicas, obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;
2. WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;
3. IELTS: obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: cinco;
4. CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade B;
5. CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade C;
6. TOEFL: Teste of English as Foreign Language IBT - obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta;
7. TOEFL: Teste of English as Foreign Language ITP - obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: quinhentos pontos.

Art. 12 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e pela disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos, na seguinte ordem:

- I. Publicação de trabalhos em revista indexada considerando-se o número de artigos e a classificação do periódico segundo a CAPES. Para tanto será utilizado o critério de pontuação estabelecido pela CAPES para avaliação da área Enfermagem.
- II. Maior nota na prova escrita;
- III. Maior tempo de exercício da docência em ensino superior;
- IV. Maior nota no projeto;
- V. Maior idade.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

§ 4º Em caso de desistência do curso ou não matrícula, será feita convocação dos candidatos aprovados, até a segunda semana do início das aulas, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

§ 5º A aprovação neste processo seletivo e não classificação dentro do número de vagas estabelecido não condiciona reserva de vaga para a seleção posterior.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 13 Os **resultados finais** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seu Anexo, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem, respectivamente.

Art. 14 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e seu Anexo.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 15 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 16 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período divulgado no anexo deste Edital e reforçado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos aprovados e classificados neste processo seletivo, com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º O candidato que por ocasião da inscrição estiver na condição de conduinte, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 4º, uma vez selecionado só poderá realizar sua matrícula institucional mediante comprovação de que cumpriu todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive a colação do grau. **No caso de o candidato não haver conduzido a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado no anexo deste Edital.

Art. 17 A previsão para o início das aulas é dia **24 de fevereiro de 2014**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu respectivo anexo.

Art. 19 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não atender ao que consta no Artigo 5º deste Edital;
- II. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- III. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- IV. Apresentar-se no local de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art. 20 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 21 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Art. 22 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através do telefone (82)3214-1171 (de 14 às 17h) e pelo email selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 23 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso. Os documentos que não forem retirados neste período serão incinerados.

Art. 24 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 25 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Maceió, 17 de setembro de 2013.

Profa. Dra. Célia Alves Rozendo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO DO EDITAL 24/2013 DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

A. DO PÚBLICO ALVO

Este Programa destina-se aos graduados em Enfermagem portadores de diplomas expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	17/09/2013 a 18/10/2013
Data final para entrega da documentação, exceto o Projeto de Pesquisa	17 horas do dia 18/10/2013
Homologação das inscrições e resultado da homologação	23/10/2013
Período de recurso da homologação	Até às 17h dos dias 24, 25 e 26/10/2013
Resultado do recurso da homologação	31/10/2013
Prova de proficiência em língua inglesa	Dia 04/11/2013 14 às 18h
Resultado preliminar da proficiência em língua inglesa	19/11/2013
Recurso da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	20 a 22/11/2013
Resultado final da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	28/11/2013
Prova de Conhecimentos Específicos	02/12/2013 14 às 18h
Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	09/12/2013
Recurso da prova de conhecimentos específicos	Até às 17h dos dias 10, 11 e 12/12/2013
Resultado final da prova de conhecimentos específicos	18/12/2013
Data de entrega do projeto de pesquisa	20/12/2013
Análise do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo	13 a 17/01/2014
Resultado preliminar da Análise do Projeto de Pesquisa e do currículo	20/01/2014
Recurso da Análise do Currículo e do Projeto de Pesquisa	Até às 17h dos dias 21, 22 e 23/01/2014

Resultado final da análise do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo	28/01/2014
Resultado final do Processo Seletivo	29/01/2014
Matrícula Acadêmica	10 a 12/02/2014

C. DAS ETAPAS E LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO

As provas serão realizadas na Escola de Enfermagem e Farmácia (EENFAR) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, situada na Av. Lourival de Melo, s/n, Maceió-AL, CEP 57.072-970. **As provas se realizarão no antigo Auditório do CSAU.**

O processo de seleção compreende:

Etapa	I. Prova de Proficiência em Inglês	II. Prova de Conhecimentos Específicos	III. Análise do Projeto de Pesquisa	IV. Análise do Currículo
Caráter	Eliminatório (Nota, conceito ou pontuação conforme § 3º e 4º do Art. 11)	Eliminatório (Nota mínima: 7,0)	Eliminatório (Nota mínima: 7,0)	Classificatório
Peso	Sem peso, computada para efeito de prosseguir no processo	3	4	3

OBSERVAÇÃO: A nota final do candidato será a média ponderada dos itens II, III e IV.

C. 1 – DA RESPONSABILIDADE PELA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

A elaboração e correção da prova de inglês serão de responsabilidade da Faculdade de Letras da UFAL, bem como a emissão do certificado;

A prova será aplicada por docentes do PPGENF – Mestrado na data e horário especificados no calendário constante neste edital, no antigo auditório do CSAU e terá duração de quatro horas.

C.2 – DA PROVA ESCRITA:

A prova escrita é de responsabilidade do PPGENF e será realizada em data e horário especificados no calendário constante neste edital, no antigo auditório do CSAU e terá duração de quatro horas.

A prova escrita de conhecimentos específicos será uma redação que constará de análise e interpretação de um dos artigos científicos relacionados neste Anexo, o qual será sorteado no início da prova, em presença dos candidatos, devendo conter no mínimo 2 e no máximo 4 laudas. Os artigos são:

C. 2.1 – ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. TEIXEIRA, Enéas Rangel. O ético e o estético nas relações de cuidado em enfermagem. **Texto contexto** - **enferm.**, 2005; 14(1): 89-95. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072005000100012

2. TURATO, Egberto Ribeiro. Métodos qualitativos e quantitativos na área de saúde: definições, diferenças e seus objetos de pesquisa. **Rev Saúde Pública**, 2005; 39(3):507-14. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v39n3/24808.pdf>
3. RAMOS, Robson da Silva et al. Atividade antimicrobiana in vitro dos extratos hexânico e etanólico das folhas de zeyheria tuberculosa. **Rev RENE**, 2012; 13(5):1015-1024. Disponível em <http://www.revistarene.ufc.br/revista/index.php/revista/article/view/1159>
4. CECÍLIO, Luis de Oliveira. A morte de Ivan Ilitch, de Leon Tolstói: elementos para se pensar as múltiplas dimensões da gestão do cuidado. **Interface comum. Saúde educ**; 2009; 13(supl.1):545-555. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832009000500007&script=sci_arttext
5. FELDMAN, Liliane Bauer; RUTHES, Rosa Maria; CUNHA, Isabel Cristina Kowal Olm. Criatividade e inovação: competências na gestão de enfermagem. **Rev. bras. enferm.** [online], 2008; 61(2): 239-242. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-71672008000200015>
6. KOERICH, Magda Santos et al. Tecnologias de cuidado em saúde e enfermagem e suas perspectivas filosóficas. **Texto Contexto Enferm**, 2006; 15(Esp): 178-85. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v15nspe/v15nspea22.pdf>

C.2.2 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA ESCRITA:

1. Coerência da análise e interpretação com o texto sorteado – 3 pontos
2. Clareza, objetividade, correção ortográfica e gramatical – 2 pontos
3. Coerência interna entre Introdução, desenvolvimento e conclusão – 4 pontos
4. Correção de citações e referências – 1 ponto

C.3 – SOBRE A ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa será feito baseado no modelo da Fapeal disponível em <http://www.fapeal.br/Pesquisador/formularios-para-a-solicitacao-de-fomento/demaismodalidades.doc/view>, podendo ser expandido até o total de 15 (quinze) páginas.

O Projeto será entregue na Secretaria do PPGENF pelos candidatos relacionados no resultado final da Prova Escrita, em dia e hora determinado no calendário constante neste anexo do Edital n.º 24/2013.

O projeto de pesquisa será analisado pela comissão de seleção composta por docentes do PPGENF, conforme determina o Artigo XX deste Edital, conforme os critérios constantes neste Anexo do Edital n.º 24/2013, a saber:

C.3.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Serão considerados os seguintes critérios para avaliação:

- I. Adequação as linhas de pesquisa do Programa valor: 1 ponto;
- II. Viabilidade de execução (disponibilidade de orientador **para o tema/objeto proposto**, infraestrutura, tempo de 24 meses para execução): valor 3 pontos;
- III. Contribuição para o desenvolvimento da enfermagem: valor 1 ponto;
- IV. Coerência interna, clareza e objetividade (articulação entre objeto, objetivos, fundamentação teórica, metodologia e cronograma de execução); valor: 5 pontos.

C.4 – DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

A análise do *Curriculum Vitae* tem caráter classificatório e avaliará os documentos entregues em data, hora e local determinados neste Edital.

O *Curriculum Vitae* será analisado por Comissão de Seleção composta por docentes do PPGENF designada pelo Colegiado do Programa.

A análise do *Curriculum Vitae* levará em conta o BAREMA apresentado neste Anexo do Edital.

C.4.1 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO (Barema)

I – Títulos decorrentes de atividades de formação acadêmica – Peso 3

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Graduação			
1.1	Graduação	4	
1.2	Programas de Pesquisa	3	
1.3	Programas de Extensão	3	
1.4	Monitoria em curso de graduação em Enfermagem – 1,0 por ano completo – até 3 anos	3	
1.5	Participação em grupo de pesquisa	2	
2. Pós-Graduação			
2.1	Especialização na área do projeto de pesquisa	3 pontos	
2.2	Especialização em Docência do Ensino Superior ou Licenciatura	2 pontos	
2.2	Outras especializações – 1 ponto por especialização até 2	2 pontos	
2.3	Aprovação em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> nos últimos dois anos	2 pontos	
2.4	Especialização na modalidade Residência	3	
2.5	Capacitações e Aperfeiçoamentos 0,5 por título até 3 pontos	3	
Máximo total		30	

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas - Peso 2,0 (dois)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade didática			
1.1	Docência como professor em curso de pós-graduação em Enfermagem – 2 pontos por curso até 4 pontos	4	
	Docência em curso de graduação em Enfermagem – 2 pontos por ano completo até 6 pontos	6	
1.2	Docência em curso técnico de Enfermagem – 1 ponto por ano completo até 3 pontos	3	
1.3	Participação como instrutor/facilitador em curso de aperfeiçoamento ou capacitação técnica – 0,5 ponto por curso até 2,0 pontos	2	
1.4	Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras ou de Seleção para Magistério Superior – 1 ponto/ banca. – Até 05 pontos	5	
1.5	Palestra, conferência proferida, participação em mesa redonda – 0,2 ponto/atividade até 3 pontos	3	
1.6	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas –0,2 pontos por atividade até 5	1	
1.7	Comparecimento a congressos, seminários e assemelhados internacionais com apresentação de trabalho 0,5 por título até 3 pontos	3	
1.8	Comparecimento a congressos internacionais sem apresentação de trabalho 0,2 por título até 1,0 pontos	1	

1.9	Comparecimento a congressos e assemblados nacionais com apresentação de trabalho 0,2 por título até 2 pontos	2	
	Máximo total	30	

III – Títulos decorrentes de Atividades Profissionais – Peso 2,0 (Dois)

2. Atividade Profissional		10	
2.1	Aprovação em Concurso Público para atividades relacionadas ou em áreas afins	1	
2.2	Preceptoría em Programa PET ou colaboração em atividades de ensino, pesquisa e extensão	3	
2.3	Atividades de gestão: 0,5 ponto por cargo até 3 pontos	3	
2.4	Atividade assistencial de Enfermagem 0,5 por ano completo até 3 pontos	3	
	Máximo total	40	

IV – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – Peso 3 (três) (Considerar apenas os últimos cinco anos).

Tipo	Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados – 04 pontos/livro	
	Capítulo de Livros publicado – 3 pontos por capítulo	
1.2	Artigo Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico, técnico ou cultural conforme sua circulação: – Circulação Internacional – 6 pontos/publicação – Circulação Nacional – 4 pontos/publicação – Regional ou Local – 1 pontos/publicação	
1.3	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 2 (duas) páginas: – Circulação Internacional – 1 pontos/publicação - Circulação Nacional – 0,5 pontos/publicação	5
1.4	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): – Comunicações Internacional e nacional -0,5 pontos/comunicação	3
1.5	Matéria publicada em jornal ou revista de circulação nacional 0,2 por matéria até 2 pontos	2
	Máximo Total	30

QUADRO GERAL

Indicador	Critério	Máximo
I – Títulos Decorrentes de formação acadêmica:	Peso 3 (Tres)	30
1. Graduação		
2. Pós-Graduação:		
II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas	Peso 2 (Dois)	30
III – Títulos decorrentes de Atividades Profissionais	Peso 2 (Dois)	10
IV – Títulos Decorrentes de Produção	Peso 3 (Três)	30

Científica, Artística, Técnica e Cultural		
TOTAL	10	100

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Profª Drª Célia Alves Rozendo

Vice-Coordenadora: Profª Drª Ingrid Martins Leite Lúcio

ENDEREÇO: **Campus A. C. Simões** - Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL,
CEP:57072-900

Telefone: (82)3214-1171

Home Page: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem

Email: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com